



O IDEÁRIO DO ESTUDANTE GETÚLIO VARGAS: UMA ANÁLISE DE SEUS ESCRITOS NOS TEMPOS DE ACADÊMICO DA FACULDADE LIVRE DE DIREITO DE PORTO ALEGRE (1903–1907)

Rafael Augustus Sêga¹

RESUMO

O presente artigo busca analisar excertos de discursos políticos proferidos, artigos publicados em mídia impressa e de provas escritas pelo jovem acadêmico Getúlio Vargas nos seus tempos nos bancos da Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre, entre 1903 e 1907. Na administração do Estado do Rio Grande do Sul nesse período predominava o Partido Republicano Rio-Grandense (PRR), uma corrente política fortemente influenciada pelos ensinamentos de Augusto Comte, o “castilhismo-borgismo”. Contudo, se politicamente Getúlio se identificava com os positivistas gaúchos, intelectualmente, seus autores prediletos eram Emanuel Kant, Conde de Saint-Simon, Herbert Spencer, Charles Baudelaire, Thomas Carlyle, Charles Darwin, Friedrich Wilhelm Nietzsche, Émile Zola, Euclides da Cunha, Raul Pompéia, entre outros. Nossa hipótese central de interpretação do material empírico é de que essa formação fez com que Getúlio adquirisse posteriormente um posicionamento crítico em relação à doutrina oficial do Estado.

Palavras-chave: Castilhismo-borgismo; Getúlio Vargas; Partido Republicano Rio-Grandense.

Em seu diário pessoal, escrito entre 1930 e 1942, o Presidente brasileiro Getúlio Dornelles Vargas (1882-1954) raras vezes fez referências ao seu período como estudante acadêmico de Direito no início do século XX. Entretanto, em uma delas, em conversa com seu filho Lutero, entre 13 e 14 de março de 1936, ele deixou claro que em sua juventude ele se identificou intelectualmente bastante com o evolucionismo de Charles Robert Darwin (1809-1882):

À noite, conversava com meu filho Lutero sobre a preocupação filosófica nos últimos anos de minha vida de estudante, a ânsia de encontrar na

¹ Professor da Universidade Federal do Paraná, Setor de Educação Profissional e Tecnológica. O presente artigo origina-se de um *paper* para conclusão de estágio de pós-doutoramento em Cultura e Identidades Brasileiras pelo Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (2016), sob supervisão do professor doutor Paulo Teixeira Lumatti. (E-mail: rafasega@ufpr.br)



ciência ou na filosofia uma fórmula explicativa da vida e do mundo. Falou-me dos vestígios que ele encontrava dessa preocupação nos livros da minha biblioteca, que ele estava percorrendo, e nas anotações encontradas. No conceito que eu lhe repetia, e que ele encontrara nessas anotações ou referências, estava, como aplicação da teoria darwiniana, que vencer não é esmagar ou abater pela força todos os obstáculos que encontramos – vencer é adaptar-se. Como tivesse dúvidas sobre a significação da fórmula, expliquei-lhe: adaptar-se não é o conformismo, o servilismo ou a humilhação; adaptar-se quer dizer tomar a coloração do ambiente para melhor lutar (VARGAS, 1995, pp. 486-487).

O trecho acima deixou claro que as predileções intelectuais do político que ficaria dezanove anos à frente da Presidência do Brasil foram além da doutrina oficial do Partido Republicano Rio-Grandense, o “PRR”, baseada no positivismo castilhistaborgista.

“Castilhismo-borgismo” foi uma corrente política consolidada no PRR a partir do ideário professado por Júlio Prates de Castilhos (1860-1903) e da prática política levada a cabo por Antônio Augusto Borges de Medeiros (1863-1961). Castilhos foi redator do jornal republicano “A Federação”, deputado constituinte, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul e elaborador da Constituição do Estado gaúcho de 1891; já Borges manteve-se à frente do executivo gaúcho de 1898 a 1928, com interrupção entre 1909 a 1913 (gestão de Carlos Barbosa Gonçalves, 1851-1933). Esse conjunto de ideias era baseado no positivismo de Augusto Comte (1798-1857) como fundamento para a implementação de um regime calcado na “moralidade” e na “racionalidade” e não na supremacia liberal do sufrágio. Para Sandra Pesavento, no Rio Grande do Sul, “sua adoção (do positivismo) serviu aos interesses do grupo emergente que passou a controlar o poder” (PESAVENTO, 1979, p. 205). No fundo, essa era a justificativa para a montagem de um projeto regional profundamente autoritário de modernização conservadora (RODRÍGUEZ, 2000, p. 171).

Sobre o positivismo de Augusto Comte, recorreremos às considerações de Rafael Augustus Sêga:

O movimento intelectual erigido por Isidore-Auguste-Marie-François-Xavier Comte, ou simplesmente Auguste Comte (1798-1857), defendia que todo saber do mundo físico advinha de fenômenos “positivos” (reais) da experiência, e eles seriam os únicos objetivos de investigação do conhecimento. Comte sustentava a existência de um campo de ação, no qual as ideias se relacionavam de forma lógica e matemática e, por fim, toda investigação transcendental ou metafísica que não pudesse ser comprovada na experiência deveria ser desconsiderada. As raízes do positivismo são atribuídas ao empirismo absoluto de David Hume (1711-1776), que concebia apenas a experiência como matéria do conhecimento e também a Ilustração, ou Iluminismo, que apregoava a razão como base do progresso da história humana. Dessa forma, o positivismo é fruto da consolidação econômica da revolução pela burguesia, expressa nas Revoluções Inglesa do século XVII e Francesa de 1789. As ciências empíricas passaram a tomar frente às especulações filosóficas meramente idealistas e Comte buscou a síntese do conhecimento positivo da primeira metade do século XIX, especialmente da física, da química e da biologia. Seu objetivo era a formulação de uma “física” social (a “sociologia”) que



reformulasse o quadro social instável decorrente das novas relações de trabalho do capitalismo industrial (SÊGA, 2004, p. 74).

Nascido na localidade gaúcha de São Borja, em abril de 1882, Getúlio era filho de Manuel do Nascimento Vargas e de Cândida Dornelles Vargas. As famílias Vargas e Dornelles tinham destaque naquela erma região de fronteira com a Argentina na segunda metade do século XIX. O avô paterno de Getúlio, Evaristo José Vargas, lutou na Guerra dos Farrapos; seu avô materno, Serafim Dornelles, foi major de milícias insurretas e seu pai lutou na Guerra do Paraguai. Após o conflito paraguaio, Manuel Vargas estabeleceu-se como estancieiro em São Borja e, em meados da década de setenta do século XIX, casou-se com Cândida Dornelles, com quem teve cinco filhos: Viriato, Protásio, Getúlio, Espártaco e Benjamim. No início da República, Manuel Vargas tornou-se o líder local do PRR. Em 1893, combateu os maragatos na Revolução Federalista e chegou a lutar contra as tropas de Dinarte Dornelles, seu cunhado.

Dentro desse meio familiar belicoso e contraditório foi que Getúlio nasceu e cresceu. A Revolução Federalista terminou em 1895 com a vitória do PRR de Júlio de Castilhos e Antônio Augusto Borges de Medeiros. Manuel Vargas galgou notoriedade militar e política, chegando a intendente (prefeito) de São Borja em 1907. Getúlio fez seus primeiros estudos em São Borja e, em 1897, rumou para cursar “humanidades” em Ouro Preto, Minas Gerais, junto a seus irmãos mais velhos, que já estudavam lá, mas, no ano seguinte, os três voltaram para sua terra natal em função de uma briga envolvendo estudantes gaúchos e paulistas, cujo resultado foi a morte de um jovem desafeto dos Vargas. Diante de um começo conturbado em seus estudos secundários, Getúlio decidiu, em 1899, tentar a vida castrense e alistou-se no Sexto Batalhão de Infantaria de São Borja, aonde chegou a segundo sargento.

No início de 1900, matriculou-se na Escola Preparatória e de Tática de Rio Pardo, Rio Grande do Sul, com vistas à oficialidade. Porém, logo em seguida saiu da escola, alegando solidariedade a colegas que tinham sido expulsos por causa de um incidente disciplinar. Contudo, Getúlio ainda assentou praça no 25º Batalhão de Infantaria, em Porto Alegre.

No começo de 1903, quando Getúlio estava prestes a deixar o Exército, eclodiu uma ameaça de confronto militar entre Brasil e Bolívia, motivada pelo domínio do Acre, e ele chegou a ficar aquartelado no Mato Grosso; mas, nesse caso, a diplomacia prevaleceu pelo Tratado de Petrópolis e a guerra não vingou. Logo que saiu do Exército, Getúlio completou seus estudos secundários e ingressou na Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre como ouvinte e logo começou a se posicionar como correligionário entusiasmado do castilhismo-borgismo.



Getúlio Vargas já foi chamado por estudiosos de “majestade” (HAMBLOCH, 1936), de “enigma” (AXT, 2006) e de “esfinge” (BOURNE, 2012), entre outros epítetos. Escrever a seu respeito nunca foi tarefa fácil e ele próprio, inquirido por Gilberto Freyre em 1940, respondeu ambigualmente: “Eu não sou homem que se descubra, mas que deve ser descoberto” (FREYRE, 2000, p. 58). Todavia, Getúlio Vargas veio ao mundo na segunda metade do século XIX e sua trajetória de vida foi documentalmente bem registrada. Isso se deveu tanto pela própria estrutura burocrática do Estado brasileiro, do governo estadual do Rio Grande do Sul, bem como pela profusão de jornais escritos e relatos de cronistas nessa época.

O percurso político de Getúlio Vargas foi objeto tanto da historiografia acadêmica como de narrativas biográficas literárias e os dois modelos deram, em sua grande maioria, ênfase para sua trajetória após a Revolução de 1930, quando ele se tornou a principal figura política do país, até seu suicídio em 1954. Sobre a infância e juventude de Getúlio Vargas, raríssimos historiadores ou biógrafos dedicaram suas penas com exclusividade a esses períodos e o que podemos mesmo encontrar, preferencialmente, são narrativas mais ou menos elaboradas nas introduções das biografias em geral. Todavia, a partir do ingresso de Getúlio na Faculdade Livre de Direito, ele passou a ser considerado “pessoa pública” na política gaúcha e citamos três trabalhos sobre esse período: João Neves da Fontoura (1887-1963), “Borges de Medeiros e seu tempo” (FONTOURA, 1958), André Carrazzoni “Perfil do estudante Getúlio Vargas” (CARRAZZONI, 1943) – dois livros memorialísticos – e o volume organizado por Décio Freitas e Álvaro Larangeira, “A serpente e o dragão, dissertações acadêmicas de Getúlio Vargas” (FREITAS & LARANGEIRA, *Apud*: VARGAS, 2003), que é basicamente uma obra de transcrição de fontes primárias e que foi uma das bases heurísticas do presente artigo.

A despeito de alguns trabalhos buscarem identificar com mais especificidades as influências intelectuais em Getúlio Vargas, Maria Izabel Noll em seu texto “O positivismo e as origens do varguismo” afirmou que “a centralidade da figura de Júlio de Castilhos na organização constitucional do Rio Grande do Sul foi constantemente lembrada por Vargas” (NOLL, 2007, p. 255). Já Alfredo Bosi, em “A arqueologia do Estado-providência” afirmou que o castilhismo “veio a ocupar o poder nacional nos anos de 1930, quando a coalização (*sic*) tática de repúblicos (*sic*) sulinos e tenentes arredou do centro das decisões o liberalismo oligárquico já declinante” (BOSI, 1992, p. 304).

Dois trabalhos clássicos reeditados pelo Senado Federal e referências obrigatórias para quem pesquisa os temas e o período, um sobre o positivismo e o outro sobre o castilhismo-borgismo, dedicaram várias páginas sobre o papel dessas doutrinas em Getúlio Vargas, como pode ser atestado em “História do positivismo no Brasil”, de Ivan Monteiro de



Barros Lins; e “Castilhismo, uma filosofia da República”, de Ricardo Vélez Rodríguez. Em suas palavras, Ivan Lins argumentou que “a legislação trabalhista, principal preocupação do governo de Getúlio Vargas, foi o desenvolvimento da ideia contida no art. 74 da Constituição elaborada por Júlio de Castilhos” (LINS, 2009, p. 260). Rodríguez, por sua vez, chegou a dedicar dois capítulos ao líder são-borjense: “Getúlio Vargas, parlamentar” (capítulo XIV) e “Getúlio Vargas, o castilhismo e o Estado Novo” (capítulo XV). É importante ressaltar aqui o destaque que Rodríguez deu à guinada do pensamento getuliano ao se deparar com a obra de Francisco José de Oliveira Viana, pois “foi a leitura de Oliveira Viana que levou Getúlio a descobrir a dimensão nacional e lhe permitiu superar o ranço de regionalismo sul-riograndense” (RODRÍGUEZ, 2000, p. 241).

Para o historiador norte-americano Thomas E. Skidmore, “Getúlio foi um político sem uma visão filosófica abrangente” e meramente “pragmática”, que sempre ajustou sua postura ideológica aos momentos históricos (SKIDMORE, 2005, p. 83). Seu conterrâneo, o texano Joseph L. Love, dotado de uma capacidade analítica mais consistente, em sua obra clássica “O regionalismo gaúcho e as origens da revolução de 1930” dedicou um capítulo inteiro, o décimo, intitulado “A última crise” para mostrar o ocaso da inflexibilidade doutrinária do castilhismo-borgismo por meio da ascensão do que ele chamou de “Geração de 1907”, o grupo de jovens acadêmicos castilhistas que era composto, principalmente, por Getúlio Vargas, José Antônio Flores da Cunha (1880-1959), Osvaldo Euclides de Sousa Aranha (1894-1960), Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor (1890-1942), João Neves da Fontoura, Joaquim Maurício Cardoso (1888-1938) e Firmino Paim Filho (1884-1971). Em suas considerações sobre o jovem Getúlio Vargas, Love escreveu que “Vargas tinha pouco interesse pelas doutrinas rígidas de Castilhos. (...) Quando estudante, Getúlio esteve mais interessado em Spencer e em Darwin do que em Comte” (LOVE, 1975, p. 235).

Nesse sentido, em linhas gerais, os interesses de Getúlio se alinhavam mais ao que Nelson Boeira chamou de “positivismo difuso” e que ia além do positivismo oficial do PRR. Para ele, no Rio Grande do Sul castilhista-borgista se verificava, no nível do debate intelectual, uma espécie de linha teórica que era impactada pelo cientificismo, com influências de Herbert Spencer (1820-1903), Ernst Haeckel (1834-1919), Georg Büchner (1813-1837), Thomas Henry Huxley (1825-1895), entre outros:

O impacto do comtismo no Rio Grande do Sul não se restringiu às esferas da política e da religião. Seu impacto foi igualmente significativo em várias áreas da vida intelectual, embora aí sua “influência” seja mais dificilmente caracterizável. E isso por várias razões. Em primeiro lugar, porque o comtismo surgiu, historicamente, associado a doutrinas como o darwinismo, o spencerismo e o evolucionismo. Tais doutrinas compartilhavam o mesmo clima intelectual e certas ideias básicas. De uma maneira geral, pode-se dizer que essas



correntes de pensamento acreditavam que os problemas do conhecimento poderiam ser resolvidos com o uso do método científico – tal como formulado pelas ciências naturais – e com o emprego de uma abordagem histórica das questões. Dentre essas várias correntes do cientificismo evolucionista, o comtismo e o spencerismo ressaltavam-se pela amplitude de seus interesses. No caso dessas duas doutrinas, a crença nas virtudes do método científico e da reflexão histórica estendia-se aos campos da moral, da arte e da política (BOEIRA, 1980, p. 45).

Pedro Cezar Dutra Fonseca em seu livro “Vargas, o capitalismo em construção” afirmou sem peias: “embora (o positivismo) sintetize uma *welthanschauung* (“visão de mundo”) presente no pensamento e ações (de Getúlio) em diversos momentos, sendo um aspecto básico de sua formação política, pretende-se, mais que isso, associá-lo à Revolução Burguesa brasileira, da qual Vargas iria tornar-se figura central após 1930” (FONSECA, 1999, p. 75).

Décio Freitas, em seu texto “Getúlio Vargas e o Conde de Saint-Simon”, expôs a resposta pessoal que Getúlio lhe dera, em 1945, “à pergunta se lera muito Augusto Comte, cuja obra era a bíblia da geração de políticos castilhistas”:

Nem tanto. Saint-Simon foi o meu filósofo. Na minha juventude, eu o li exaustivamente. Mandeí vir da França uma edição completa das obras dos saint-simonianos: mais de quarenta volumes, editados em Paris, nos meados do século passado. Não li todos os volumes, mas li muitos. Quem me influenciou foi Saint-Simon, não Augusto Comte. Os que conhecem estes filósofos, sabem que houve entre eles diferenças muito importantes (FREITAS, 1991, p. 102).

Para entender alguns dos principais fundamentos do pensamento do Conde de Saint-Simon (Claude-Henri de Rouvroy, 1760-1825), recorreremos a Alfredo Bosi e a Helga Iracema Landgraf Piccolo. Para Bosi, “O utopista francês, de que Augusto Comte foi discípulo e secretário entre 1817 e 1824, idealizava a sociedade do futuro como uma espécie de Nação-Estado corporativa na qual os líderes da indústria assumiriam funções políticas de relevo” (BOSI, 1992, pp. 273-274). Para Helga, “Este (Saint-Simon), preocupando-se com uma possível ‘revolta dos governados’, defendia a adoção de ‘precauções necessárias’ no processo de industrialização. Entendendo que a industrialização interessava tanto à burguesia quanto aos trabalhadores, formulou o princípio da identidade de interesses entre patrões e trabalhadores” (PICCOLO, 1998, p. 2000).

Já Sérgio da Costa Franco em seu texto “Getúlio Vargas em três tempos” apontou para outra direção na predileção intelectual do nosso personagem: “Vargas talvez tivesse sofrido maior influência de Spencer que de Comte” (FRANCO, 1993, p. 13). Para essa



afirmação, Franco fez uso de uma citação de Paul Frischauer, a qual preferimos buscá-la no original:

Odon Cavalcanti descreveu-me a distribuição da pequena biblioteca de Getúlio, no quarto da pensão. O lugar de honra, ao lado dos filósofos gregos, era ocupado por Kant, Nietzsche, Spencer e, principalmente, Darwin. Depois de voltar das férias, aprofundou-se Getúlio, de preferência, na doutrina evolucionista deste autor. Toda vez que se entretinha com seus amigos, a *Origem das espécies pela seleção natural* era o eixo da conversa. “Comprei; também, a obra” – disse-me Odon Cavalcanti – “estimulado pelas palestras com o Vargas”. E acrescentou: “Nessa época, Getúlio gostava de citar trechos do *Prometeu* de Ésquilo, na tradução francesa de Leconte de Lisle” (FRISCHAUER, 1943, p. 108).

Com relação à influência de autores brasileiros, André Carrazzoni discorreu:

Entre os escritores nacionais, já haviam adquiridos foros de cidade, tendo livre trânsito nas capelas literárias da mocidade rio-grandense, os “Sertões”, de Euclides da Cunha, e o “Ateneu”, de Raul Pompéia. Os primeiros escritos do quartanista Getúlio Vargas talvez tragam o selo dessa dupla influência. Euclides da Cunha e Raul Pompéia, na sua maneira estilística, são sensíveis na primavera literária que esmalta esse trecho da vida do estudante de direito (CARRAZZONI, 1943, pp. 31-32).

Entrementes, acreditamos que mais relevante que achar literatos prediletos é tentar esquadrihar interesses que ultrapassem autores específicos e que convirjam para uma “visão de mundo”. Dessa feita, nos alinhamos mais com o entendimento de Ricardo Vélez Rodríguez de que *welthanschaunung* do jovem Getúlio tendia a conciliar “positivismo, darwinismo social e saint-simonismo” (RODRÍGUEZ, 2000, p. 245).

Talvez Pedro Cezar Dutra Fonseca, em “As fontes do pensamento de Vargas e seu desdobramento na sociedade brasileira”, tenha sido quem melhor sintetizou isso:

O trabalhismo de Vargas oscila entre uma tendência de, no discurso, colocar-se acima das classes, bem ao gosto positivista, e outra, que se propõe facciosa em favor dos trabalhadores e do “povo”, em um estilo mais populista. Mas mesmo nesta não deixa de estar subjacente uma concepção darwinista de sociedade, já que se entende que a concorrência é predatória aos mais fracos, já que os ricos “abusam” dos pobres, prevalecendo-se de sua posição privilegiada; o governo, então, deveria ter uma atuação paternalista, fazendo uma mediação para evitar a superexploração desenfreada. O governo poderia evitar o darwinismo capitalista, o que faria diferir as leis naturais das leis sociais (FONSECA, 2001, pp.118-119, sem grifos no original).

Sobre o darwinismo social, Lívia Neves de Holanda Barbosa esclareceu que o mesmo foi uma errônea teoria da evolução social baseada em Darwin na segunda metade do século XIX, baseada numa “analogia orgânica, substituindo os organismos vivos por grupos sociais” (BARBOSA, 1987, p. 300).



Em verdade, é fundamental tentar entender a “*Bildung*” de Getúlio antes de sua subida ao poder máximo de nosso país para compreender melhor sua atuação frente à própria Presidência. Para isso, adotaremos o conceito de *bildung* proposto por Peter Gay:

Advogados bem-relacionados e servidores públicos graduados, clérigos proeminentes e médicos ilustres, não raro se afastavam de uma camada da classe média para se aproximarem de outra. Diante desses fatos da vida social, os alemães enriqueceram seu vocabulário sociológico criando nomes para grupos que exigissem uma consideração diferenciada com o pretexto de possuírem propriedades ou títulos acadêmicos: falava-se em *Besitzbürgertum* e em *Bildungsbürgertum* (respectivamente: “burguesia de posses” e “burguesia da cultura”), ambas as categorias bastante sugestivas, se bem que sobremodo abrangentes. Particularmente a *Bildung*, ou seja, o “domínio de uma cultura superior” ou, por vezes, apenas a sua exibição elegante, fornecia às classes médias mais instruídas os argumentos para sua pretensão a um *status* mais elevado e, às vezes, uma certa autoridade (GAY, 1989, p. 27).

Destarte, a formação da *bildung* de Getúlio Vargas durante seu período como estudante acadêmico de Direito foi influenciada por várias tendências de pensamento, decorrentes da doutrina do PRR, dos programas das disciplinas na faculdade, mas também por suas afinidades pessoais. Se sua formação política foi forjada por situações históricas bem específicas, decorrentes do próprio *habitus* do Rio Grande do Sul castilhistaborgista, suas preferências de leituras o conduziram a uma postura às vezes divergente em relação ao governo do Estado gaúcho durante a Primeira República, como veremos.

Entendemos *habitus* como:

Sistema de disposições duráveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionar como estruturas estruturantes, isto é, como princípio gerador e estruturador das práticas e das representações que podem ser objetivamente ‘regulamentada’ e ‘reguladas’ sem ser o produto de obediência a regras, objetivamente adaptadas a seu fim sem supor a intenção consciente dos fins e o domínio expresso das operações necessárias para atingi-los e coletivamente orquestradas, sem ser o produto da ação organizadora de um regente (BOURDIEU, 1994, p. 61).

Feitas essas considerações de cunho mais teórico, procuraremos agora mostrar os motivos pelos quais as influências positivistas de Getúlio se deram, preferencialmente, no campo da atuação política, mas não profundamente no campo da reflexão intelectual. Nossos procedimentos metodológicos principais perpassaram por uma análise prioritariamente cronológica de excertos de discursos políticos proferidos, de artigos publicados em mídia impressa e de provas escritas pelo jovem acadêmico Getúlio Vargas nos seus tempos nos bancos da Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre, entre 1903 e 1907.

O critério de seleção do material empírico deu-se pela intenção de identificar seu alinhamento com a corrente política castilhistaborgista, no caso dos discursos políticos.



Mas nos casos dos artigos publicados em mídia impressa e das provas escritas, buscamos identificar suas influências intelectuais mais voltadas ao pensamento social. As balizas temporais compreendem seu pronunciamento na sessão fúnebre de Júlio de Castilhos em 1903 até seu discurso de formatura, ao final de 1907. Nossa hipótese central de interpretação desse material empírico é de que essa formação “heterodoxa” em relação à doutrina oficial do Estado gaúcho ajudou Getúlio a adquirir posteriormente posicionamentos críticos em relação às diretrizes do Estado borgista.

Entrementes, o “batismo” de Getúlio nos quadros do PRR deu-se em 1903 quando ele fez um marcante pronunciamento na sessão fúnebre de Júlio de Castilhos, realizada na noite de 31 de outubro de 1903. Passemos a um excerto:

As lágrimas, partindo da vista que é o espelho da alma, partem da alma que mentalmente atravessa o espaço e vai ajoelhar-se junto à lousa marmórea que encerra os despojos sagrados daquele que em vida chamou-se Júlio de Castilhos e que depois de morto será orgulho de uma pátria, o símbolo de um povo, auréola que circunda a fronte do Rio Grande. Quando o terror invade um povo, transforma muitas vezes um fraco num forte, um pusilânime num herói e os espíritos que são fortes por natureza transformam-se em rochedos vivos, escudos de uma nacionalidade. O perigo que ameaçava a pátria, na Grécia formou um Leônidas, em Roma um Mucio Scevola, na França um Danton, no Brasil um Floriano Peixoto e um Júlio de Castilhos. O gládio pontiagudo da dor que rasga os corações, transforma um cético num crente, um homem num santo, e a dor, conturbando o espírito, o esmaga num círculo de ferro, fazendo jorrar o eterno manancial das lágrimas, lágrimas puras, das quais deve-se ter orgulho porque são filhas da sinceridade, porque são derramadas por um pedaço da Pátria! Rio Grande querido, o cérebro deste teu filho era o cofre sagrado que continha todas as tuas virtudes, toda a fecundidade ubérrima de teu solo (VARGAS, 1997, p. 65).

O que impressiona no trecho acima foi a consistência do pronunciamento precoce de um jovem orador de vinte e um anos. Evidentemente, o texto era carregado de adjetivos, típicos das elegias ltuosas, mas deixou transparecer uma comparação invulgar de personagens históricos, como o espartano Leônidas, o romano Quinto Mucio Scevola, o francês Georges Jacques Danton e o brasileiro Floriano Peixoto. Esse período da vida de Getúlio foi chamado, pelos pesquisadores Carmen Aita e Gunter Axt, de “aprendizado político” (AITA & AXT, *Apud*: VARGAS, 1997, p. 63).

Sem embargo, no início de 1904, Getúlio se matriculou como aluno regular na Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre, em sua prova escrita de “Filosofia do Direito”, ponto nº 1, sobre o “Conceito e origem do fenômeno jurídico”, datada de 25 de março de 1904, ele considerou:

A vida do indivíduo harmoniza-se com a da sociedade por meio de leis de conduta, porque sem leis de conduta não seria possível nem a vida do indivíduo nem a da sociedade para se poderem regularizar. E, se conforme Spencer, é a contínua adaptação das condições internas às externas da



vida, essas leis de conduta devem regular o modo pelo qual o indivíduo e a sociedade adaptam-se ao ambiente biológico. É razoável, pois, que estudando o fenômeno jurídico que pertence ao grupo sociológico devemos procurar os seus enraizamentos biológicos. Essas leis de conduta são descobertas pelo método indutivo e também pela dedução das leis biológicas. O critério, porém, que leva a procurar nas leis biológicas as bases das leis de conduta é o útil que vem a ser a vantagem na conservação e no desenvolvimento dos indivíduos e das agregações. O desenvolvimento, porém, das faculdades mentais modificou este critério do útil, reduzindo-o ao conceito da correspondência dos meios para com o fim que o indivíduo queria alcançar para o seu bem-estar próprio e dos outros. E, sendo o homem eminentemente social, estas leis de condutas, também chamadas éticas, devem regular o bem-estar do indivíduo e da sociedade. Assim, há leis éticas individuais que visam ao bem-estar individual e leis éticas sociais que visam ao bem-estar social (VARGAS, 2003, p. 17, com grifos no original).

O trecho acima deixou transparecer uma faceta da visão social de Getúlio Vargas, seguidora, nesse caso, dos ditames propostos pelo filósofo inglês Herbert Spencer (1820-1903) da “sobrevivência do mais apto” e da moral humana moldada pela biologia. Getúlio condicionou aqui a conduta ética dos indivíduos a um contexto social maior e que devia forjar as leis de condutas individuais.

Em complementação à passagem acima, lançamos mãos dos escritos de Edmund Wilson, em seu livro “O castelo de Axel”, no qual ele teceu considerações bem pertinentes sobre o “espírito” do cientificismo novecentista:

Nos meados do século XIX, a Ciência fez novos progressos e as ideias mecanicistas voltaram a estar na moda. Dessa vez, porém, vinham de outra parte – não da Física ou da Matemática, mas da Biologia. A teoria da Evolução teve o efeito de reduzir o Homem, da estatura heróica a que os românticos haviam procurado exaltá-lo, ao aspecto de um animal indefeso, mais uma vez minúsculo dentro do universo e à mercê das forças que o circundavam. A Humanidade era o produto acidental da hereditariedade e do meio ambiente, em cujos termos se tornavam explicáveis (WILSON, 1987, p. 12).

Em sua prova escrita de “Direito Criminal”, sobre o “Fundamento do direito de punir”, datada de 26 de julho de 1905, ele considerou:

Em rápido escorço passaremos em revista as quatro teorias ou sistemas principais sobre a legitimidade do direito de punir. Sistemas contratuais — Fundam-se no célebre contrato social de Rousseau, isto é, que os indivíduos primitivamente em estado da natureza reúnem-se e resolvem viver em sociedade; daí a conseqüente delegação ao poder social para exercer o direito de punir. Foi uma criação do cérebro idealista de Rousseau, ou antes uma ilusão psicológica justificada pela evidência com que o indivíduo se adapta à sociedade, parecendo o resultado de um contrato. Esta teoria foi desenvolvida por Hobbes, Montesquieu, Beccaria, Pufendorf e Burlamarqui. Funda-se, como vimos, em um contrato social inexistente, pois desde épocas longevas tem-se observado que os indivíduos sempre agiram impulsionados pelo instinto da sociabilidade. Sistemas utilitários — Fundados por Jeremias Bentham, nada adiantam sobre a origem do direito de punir e justificam-no pelo duplo fundamento da



utilidade e necessidade. A pena tem por fim intimidar e emendar os indivíduos. Mas as teorias da intimidação e da emenda, além de muito contestáveis, apenas poderiam servir para explicar a utilidade da pena ou os fins a que a sociedade procura atingir por meio dela, e nunca o fundamento do direito de punir. Sistemas morais — Estes sistemas, cuja remota origem se vai filiar na vingança e no talião das sociedades primevas para as quais, no dizer de Oliveira Martins, não havia crimes inultos (*sic*), foram defendidos por Kant em fins do século XVIII e desenvolvidos por Hegel, de Maistre e outros, são ainda seguidos pela escola teocrática. Baseiam-se na retribuição jurídica do mal pelo mal e imergem-se nas nebulosidades da justiça absoluta e justiça divina. A sua inanidade é evidente e dispensa qualquer comentário. Os sistemas mistos ou ecléticos — cujo criador foi Rossi no seu tratado de direito penal — este escritor baseia o fundamento do direito de punir na justiça absoluta limitada pela utilidade social. Os principais adeptos de tal teoria — como Ortolan, na França, Haus, na Bélgica, e Mancini, na Itália, — fizeram-lhe algumas modificações que mais ou menos se resumem na utilidade social com o condimento da justiça absoluta, somente quando exigida pelo interesse público (VARGAS, 2003, pp. 78-79).

Na longa passagem acima, Getúlio citou quinze autores, dos quais destacaremos alguns teóricos que influenciaram o pensamento social de Getúlio, principalmente em seus fundamentos de controle social por meio da punição, nos quatro sistemas expostos acima. Pela ordem das citações, o primeiro sistema foi representado pelo suíço Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), cuja obra capital foi “O contrato social”, na qual ele aprofunda a visão “contratualista” de governo, nesse caso, assentada pelo pacto entre governados e governantes para sair do “estado de natureza” (contexto anterior à ordem social estruturada). Por seu lado, Getúlio afirmou aqui inexistir um contrato social desde “épocas longevas” e considerou a noção de contrato social “rousseauiana” um apriorismo, confirmando as palavras de Milton Meira do Nascimento, na qual Rousseau construiu uma visão hipotética da história humana (NASCIMENTO, 2006, p. 194). O segundo sistema foi representado por Jeremy Bentham (1748-1832), filósofo e jurista inglês que, em 1780, publicou *Introduction to the principles of morals and legislation*, com os fundamentos do “utilitarismo”, sistema no qual se baseava na busca de ações políticas que vissem sempre produzir a maior quantidade de bem-estar social. Por sua vez, em seu livro “Microfísica do poder”, Michel Foucault afirmou que o projeto do *panopticon* de Bentham foi o “ovo de Colombo” da vigilância social contemporânea sobre os cidadãos (FOUCAULT, 1986, p. 211). Já nos chamados “sistemas morais”, colocamos em evidência o filósofo alemão Emanuel Kant (1724-1804), para quem a moral precisava se basear em imperativos oriundos da razão prática e não de influências metafísicas ou religiosas. Para Getúlio, esse sistema não possui serventia (é “inane”). Por fim, nos “sistemas mistos ou ecléticos” o principal nome era do italiano Pellegrino Rossi (1787-1848), radicado na França, em seu trabalho *Traité du droit penal*, ele elaborou um tratado jurídico baseado em princípios que fossem moralmente úteis e justos simultaneamente. Em conclusão a essa seção, esse



excerto do exame de Direito Criminal de 1905 de Getúlio sobre a matéria deixou transparecer, a nosso ver, as angústias teóricas típicas da transição da severidade penal preconizadas por Michel Foucault em “Vigiar e punir”, na qual a crueldade própria das condenações dos Estados absolutistas foi dando lugar, no decurso do século XIX e início do XX, a uma punição menos repressiva com vistas a adotar uma “tecnologia política do corpo” (FOUCAULT, 1987, p. 26).

Vejamos também um trecho do discurso de saudação ao Presidente da República recém eleito Afonso Augusto Moreira Pena (1847-1909), em 15 de agosto de 1906:

Se busco reconstruir as impressões da vetusta cidade, tenho a sensação do arrebatamento fantástico, num sonho do Apocalipse. Primeiro – o aclave corrugoso (sic) das escarpas no círculo gigantesco das montanhas circulantes. Depois – o sinal indelével das cruzadas aventureiras dos forasteiros bandeirantes, impresso nas covancas (sic) profundas, donde extraíam o minério abundante. É uma evocação de grandeza soberana das crenças antropomórficas dos tempos primevos, como se grupos de Titãs amontoassem blocos de granito para a escalada dos céus. Ao longe, entestando a majestade do espaço, ergue-se o pico alteroso do Itacolomí, figura de pastor ciclope, repontando o rebanho tímido das nuvens. E o vulto inflexível e sereno da rocha, perlustrando o horizonte, parece encarar distante a imagem de Tiradentes, eternizada no bronze da estátua. E o herói, na rija musculatura dos braços acorrentados, na saliência das articulações, na atitude de altanaria fidalga da frente, no olhar concentrado e penetrante de profeta hebreu, é o protesto vivo do martírio de uma raça. Encarando os dois vultos, eu vejo – na pedra – o atestado flagrante da natureza grandiosa e selvagem que, procurando furtar-se à fatalidade das leis cósmicas, quer bracejar os céus. No homem o símbolo de uma raça de caráter inquebrantável e redimida pela liberdade (VARGAS, 1997, pp. 71-72).

Essa passagem tinha para Getúlio uma dupla evocação, suas lembranças da passagem por Ouro Preto na juventude como estudante e as origens de Afonso Pena, que era mineiro. Getúlio já se apresentava aqui como “quartanista” de Direito e deixou transparecer a ênfase ao republicanismo – valor tão caro ao PRR – por meio de Tiradentes. Dentro do espírito determinista que marcava bem o pensamento getuliano desse período os meios geográficos e a raça se entrelaçavam em prol da grandiosidade dos ideais cívicos.

Outro texto importante do período do “aprendizado político” foi o artigo publicado na revista *Pantun* da Faculdade de Direito de Porto Alegre em setembro de 1906, intitulado “Zola e a crítica”:

A serena e calma figura do Capitão Dreyfus fora a vítima propiciatória, condenada a aplacar os irritados manes da dignidade profissional do Exército Francês. A indignação patriótica, desvairada ante tão grande crime, precisava de alguém, para o qual derivasse a nevrose elétrica das odiosidades reprimidas. Tanto melhor se a vítima descendia dessa raça perseguida – tronco desarraigado pela fúria de Jeová, cujas folhas se dispersaram no globo, e mantém ainda o nobre perfil de sua diferenciação étnica. Povo sem pátria, há vinte séculos carregando o peso das



malquerenças da humanidade, por haver condenado à cruz um reformador que se insurgira contra a lei e a tradição mosaicas de seu povo. Entretanto, em Dreyfus repetia-se a cena histórica do Calvário. Se o Galileu visionário não sofresse o martírio da cruz, restaria somente a tradição de um sonhador inofensivo e bondoso na série truculenta dos profetas seus antecessores. Se Dreyfus fosse absolvido ao comparecer ante o primeiro Conselho de Guerra, o seu caso passaria despercebido na turbamulta dos fatos contemporâneos. E, quando já era fato consumado, uma das injustiças onde mais cruamente se delatara a estultice de um formalismo insultante, o brado do grande romancista lançou a confusão entre os algozes. *J'accuse*. É o desfecho épico de uma existência que se consagrara a combater a chateza (*sic*) do seu tempo (VARGAS, 1997, p. 73).

Em 1894, o capitão francês Alfred Dreyfus (1859-1935) foi condenado à prisão perpétua, sob alegação de traição, em uma falsa acusação de espionagem a favor da Alemanha. Após várias denúncias de transgressões processuais, o caso foi revisto e foram realizados novos julgamentos nos quais Dreyfus foi colocado em liberdade por meio de anistia. A filósofa alemã Hannah Arendt em seu clássico “Origens do totalitarismo” dedicou um subcapítulo inteiro ao *affaire* Dreyfus (ARENDR, 1989, pp. 111-143), no qual ela afirmou que o evento em tela inaugurou, junto com os apócrifos “Protocolos dos sábios de Sião”, o antissemitismo no século XX (página 116). Contudo, na passagem acima, Getúlio Vargas deixou transparecer um apoio um tanto dúbio ao povo judeu, principalmente na ênfase nos preconceitos contra os mesmo no início da citação. Getúlio fez também referência ao célebre artigo de 1898 *J'accuse* de Émile Zola (1840-1902), no qual o mesmo denunciava os erros judiciais do caso. Ainda assim, achamos apropriado terminar essa seção citando o trabalho de Maria Luiza Tucci Carneiro “O antissemitismo na era Vargas (1930-1945)”, na qual ela evocou uma influência intelectual do jovem Getúlio para subsidiar suas inclinações contrárias ao povo hebraico durante o Estado Novo: “Nietzsche, que escapou do naufrágio dos ídolos” (CARNEIRO, 1988, p. 254). Como é bem sabido, o filósofo alemão Friedrich Wilhelm Nietzsche (1844-1900) teve sua obra deturpada pelos nazistas para justificar posições antissemitas, talvez Getúlio tenha incorporado as mesmas deturpações por conveniência.

Em sua prova escrita de “Economia Política”, ponto nº 2, sobre a “Propriedade”, datada de 10 de novembro de 1906, ele considerou:

Entretanto seja-me a dúvida um lema eficaz para que se não avance demais no terreno das previsões, pois como diz Spencer nada é mais falível do que as previsões do senso comum na apreciação dos fatos sociais. Este notável filósofo em um pequeno opúsculo em uma das últimas obras que publicou — *Da liberdade à escravidão* — ataca o socialismo que ele e como se vê o próprio título da obra, quer a volta à barbárie primitiva. Enrico Ferri na sua obra *Socialismo e ciência positiva* combate este e outros argumentos — dizendo que é uma lei verificada tanto na evolução natural como na social que os povos tendem periodicamente a retroceder a estados já volvidos de civilização. E numa segunda lei diz que liberdade não pode ser eliminada porque também é uma lei natural e social que, nesses



retrocessos, as grandes, as verdadeiras, as belas conquistas da humanidade são mantidas, e só desaparecem as anomalias, os estados patológicos e malsãos. Ao lado deste que é um dos mais valentes socialistas atuais, encontram-se doutrinadores científicos como Lassale e C. Marx e outros, que diferem muito de Proudhon, apriorístico e reacionário, lançando o seu célebre lema que a propriedade é um furto. Marx – quer a absorção do indivíduo pelo Estado, que será o detentor de todas as fontes de riqueza, o distribuidor das graças e senhor da iniciativa individual. Será o Estado-providência na espirituosa frase de Laveleye em contraposição ao que ele chama de Estado gendarme simples mantenedor da ordem, como desejam os adeptos da doutrina do *laissez-faire*. Spencer, na sua obra *O indivíduo contra o Estado*, vai ao extremo de julgar o indivíduo como um inimigo do Estado, considerando a este como um mal necessário e procurando precaver-nos contra a escravidão do futuro (VARGAS, 2003, pp. 29-30).

A passagem acima indica um assunto muito caro a Getúlio: o trato da economia. Como vimos anteriormente, Spencer foi um de seus autores prediletos, mas aqui Getúlio complementou as considerações do filósofo evolucionista com um trabalho do jurista e político italiano Enrico Ferri (1856-1929), representante da “Escola Positiva de Direito Penal”. No trecho acima, Ferri tinha uma visão determinista da história, bem típica do período. Vale lembrar que Getúlio escreveu esse exame antes da Revolução Russa de 1917 e da consolidação do marxismo-leninismo. Dessa forma ele, que mais tarde se tornaria um anticomunista ferrenho, alinhou-se a escritores socialistas do porte de Ferdinand Lassalle (1825-1864), um dos precursores do socialismo alemão por meio do incentivo à organização de associações operárias com a ajuda do Estado e de Karl Marx (1818-1883), grande teórico socialista alemão que dispensa maiores apresentações, autor de obras seminais como “O manifesto comunista” (em parceria com Friedrich Engels, 1820-1895) e “O capital”. Por outro lado, o jovem Getúlio demonstrava aqui severas críticas ao anarquismo, na figura de Pierre-Joseph Proudhon (1809-1865) e também ao *laissez-faire* (liberalismo econômico), na figura do liberal Barão de Emile Laveleye (1822-1892). Em suma, em seu texto “O ideário de Vargas e as origens do Estado desenvolvimentista no Brasil”, Pedro Dutra Fonseca apontou que as ideias econômicas de Getúlio Vargas sempre foram marcadamente antiliberais, com forte influência inicial do castilhismo-borgismo, como as defesas do intervencionismo e do equilíbrio orçamentário; e, mais tarde, ele assumiu uma ideologia “nacional-desenvolvimentista”, por meio do fomento da industrialização baseada na concessão de empréstimos estatais (FONSECA, 2004, p. 3).

Em sua prova escrita de “Direito Criminal”, tese nº 1, sobre a “Classificação dos crimes”, datada de 29 de novembro de 1906, ele considerou:

Modernamente Garofalo traz um novo conceito do delito natural como sendo aquele que ofende o senso moral médio da humanidade, que ele baseia em dois sentimentos que julga universais e formando como que o sedimento da bondade humana, a probidade e a piedade. Acertadas críticas têm-lhe sido feitas, pois mesmo que sejam verdadeiras as suas ideias,



abrangem apenas um número restrito em demasia de criminosos, quando mais não estando provada tal verdade. Pessina, aproximando-se do conceito de Carrara, fazia a distinção entre crimes contra o direito individual e crimes contra o direito social ou contra indivíduos e a sociedade. Beccaria – distinguia entre os crimes contra a sociedade, o bem público e os cidadãos. Esta classificação se reduz à antiga distinção romana, pois as duas primeiras espécies se confundem. Montesquieu distinguia entre crimes contra a religião, os bons costumes, a segurança e tranquilidade dos cidadãos, não é propriamente uma classificação, reflete as ideias da época. Jeremias Bentham classificava os crimes em privados, reflexivos, semi-públicos e públicos, reduz-se igualmente à distinção romana de crimes públicos e privados, porque as duas espécies intermédias não são verdadeiros crimes (VARGAS, 2003, p. 104).

No excerto acima, Getúlio citou preliminarmente o jurista italiano Raffaele Garofalo (1851-1934) que, junto com Enrico Ferri (1856-1929) e Cesare Lombroso (1835-1909), fundaram em 1880 o jornal *Archivio di Psichiatria, antropologia criminalee scienzepenali*, com intuito de divulgar os princípios da “Escola Positiva de Direito Penal”. Nesse caso, Getúlio contrapõe a Escola Positiva com três autores da “Escola Clássica de Direito Penal”, como Enrico Pessina (1828-1916), Francesco Carrara (1805-1888) e Cesare Beccaria (1738-1794). Apesar das duas correntes terem o delito criminal como objeto de investigação, seus postulados eram distintos. Na Escola Positiva, a ênfase da pena era dada ao indivíduo que delinuiu. Já na Escola Clássica, o foco da sanção legal era a repressão do ato delituoso em si, isto é, a punição visaria a correção das escolhas erradas de uma pessoa. A primeira era preventiva, a segunda era retributiva (SILVA FILHO, 2006, p. 253). Ao inserir na discussão acima o iluminista Montesquieu (1689-1755) e o utilitarista Jeremy Bentham, Getúlio deixou claro sua opção de síntese das duas escolas por meio da distinção romana entre crimes contra a sociedade (“públicos”) e contra os indivíduos (“privados”).

Em “Manifesto Político: os Acadêmicos Castilhistas ao Rio Grande do Sul”, publicado no jornal “A Federação”, de Porto Alegre, em 27 de abril de 1907, Getúlio considerou:

O Rio Grande do Sul assiste neste instante a uma nova hégira: são ovelhas desgarradas que voltam ao aprisco trazidas aos ombros de um bom pastor, são corações transviados que murmuram o confiteor, são filhos pródigos que regressam aos lares depois de ter sentido o trave de todas as amarguras, é enfim o Partido Republicano articulado, visceralmente unido aos mesmos princípios que têm feito a sua grandeza, formando um quadrado de honra em torno da obra portentosa do Mestre Imortal. Para a mocidade tocou também o rebate. E a mocidade veio. E a mocidade aqui está reafirmando em documento público a sua solidariedade infrangível ao programa castilhista, onde ressalta como joia de mais fino lavor a Constituição de 14 de julho, obelisco gigantesco levantado para a glória da raça latina, que, durante dezesseis anos de experimentação rigorosa, tem resistido impavidamente aos golpes incessantes, vibrados quase diariamente pelos reacionários de todas as cores políticas e filosóficas (VARGAS, 1997, pp. 78-79).



Na passagem acima, o jovem Getúlio hipotecou seu apoio incondicional ao PRR e sua doutrina política. Deveras, Getúlio só se filiou de fato ao PRR no emblemático ano de 1907 e, nesse mesmo ano, os remanescentes do Partido Federalista promoveram uma grande campanha em torno da candidatura de Fernando Fernandes Abbot (1857-1924) para a Presidência do Rio Grande do Sul. Ressabiado, Borges de Medeiros achou melhor não se candidatar ao terceiro mandato e indicou para o pleito seu correligionário Carlos Barbosa Gonçalves. Para dar respaldo a essa iniciativa, Getúlio fundou com seus colegas o “Bloco Acadêmico Castilhistas” em apoio à candidatura do PRR, cujo manifesto figura acima. Tal bloco acabou contando também com dois cadetes da Escola de Guerra de Porto Alegre que vieram a ganhar destaque mais tarde na vida nacional: Eurico Gaspar Dutra (1883-1974) e Pedro Aurélio de Góes Monteiro (1889-1956). O senador José Gomes Pinheiro Machado (1851-1915) apoiou os jovens estudantes e ajudou-os a lançar o jornal “O Debate”, no qual tinha sua redação secretariada por Getúlio, que se formaria em Direito ao final do célebre ano. Em um editorial nesse periódico, em seu número 44, de 23 de julho de 1907, intitulado “O fetichismo da frase”, o jovem tribuno fez uma apologia ao método indutivo:

No mundo da fenomenalidade, a verificação de efeitos cujas causas escapavam à percepção imediata do espírito, era, no círculo limitadíssimo do pensamento primitivo, atribuídas à intervenção direta de um agente externo e sobrenatural. Mas, o velho Deus onifaciente (*sic*), guiando pouco a pouco como pura abstração as regiões infinitas de céus inapercebíveis (*sic*), foi contentando-se com a atuação passiva e indireta, por meio de revelações, que só à razão humana é dado conhecer. O pensamento humano entrou no pleno domínio das entidades. E, o vetusto e obsoleto racionalismo pela maleabilidade de seus preceitos, só demoradamente vai sendo destruído pela clareza do espírito contemporâneo. A razão, entidade suprema e concessão preciosa feita pela munificência divina foi arvorada em peça mestra do funcionamento cerebral, deixando abaixo como ancilhas submissas à memória, à inteligência, à vontade de outros tantos parafusos dessa maravilhosa construção metafísica (VARGAS, 1907).

A passagem acima toca num ponto nevrálgico da personalidade getuliana: a religião. Formalmente, Getúlio Vargas foi criado num lar católico, mas ele próprio nunca foi um devoto fervoroso, tanto que um de seus filhos chamava-se Lutero, como vimos anteriormente. Todavia, seu irmão Protásio Vargas foi entusiasta da “Religião da Humanidade” de Augusto Comte e colaborador da “Capela Positivista” de Porto Alegre (SOARES, 1998, p. 177). Deveras, quando Getúlio Vargas afirmou no excerto acima a supremacia da razão sobre a metafísica, ele pendeu mais para o agnosticismo do que para o deísmo. De fato, o cristianismo foi sempre um incômodo para Getúlio. Por exemplo, em seu discurso de formatura, ele chegou a afirmar *nietzscheanamente* que “a moral cristã é contrária à natureza humana” (VARGAS, 2016), mas, anos mais tarde, já no cargo de Presidente da República, ele se obrigou a participar, por pura adequação política, das



“festividades pela consagração de Nossa Senhora Aparecida como Rainha e Padroeira do Brasil” (NETO, 2013, pp. 202-203).

Já em sua prova escrita de “Direito Administrativo”, sobre “Da assistência pública”, datada de 11 de dezembro de 1907, ele considerou:

Segundo a opinião de Spencer, que com extraordinária lucidez aplicou os princípios da seleção natural aos fenômenos da biologia e sociologia, a beneficência e a caridade são em geral formas perturbadoras desta seleção, contribuindo para conservar os fracos e os inaptos em detrimento dos tipos íntegros e harmônicos como melhores espécimes da humanidade. Surgiram logo ades (*sic*) censuras a esse modo de ver, chegando mesmo a negar o efeito da seleção natural sobre a espécie humana dizendo que há fatores adversos como a solidariedade, cooperação, mutualidade, que se contrapõem com vantagem. Os discípulos da escola spenceriana, e entre eles Boccardo, Sergi, Schmidt, Ferri e outros apoiaram as ideias do filósofo britânico e a escola criminalista italiana foi além, aconselhando a intervenção direta dos poderes públicos, operando uma solução artificial a fim de segregar do convívio social a esses organismos inaptos (VARGAS, 2003, p. 128).

No trecho acima, Getúlio retomou mais uma vez as considerações de Herbert Spencer, mas no âmbito da vida humana. Para o filósofo inglês, a própria sociedade estava sujeita às leis da evolução e seus postulados influenciaram pesquisadores positivistas do século XIX, tais como o economista Girolamo Boccardo (1829-1904), o antropólogo Giuseppe Sergi (1841-1936) e o biólogo Eduard Oscar Schmidt (1823-1886), citados no excerto acima. Muitos classificaram Spencer como “darwinista social”, mas Lívia Neves de Holanda Barbosa acha essa afirmação inexata, para ela “o trabalho (de Spencer) se caracterizava mais pelo individualismo político e pela tentativa de síntese do conhecimento científico de seu tempo em um quadro evolucionista, do que pela aceitação incontestada da perspectiva darwinista” (BARBOSA, 1987, p. 300). Todavia, reparamos aqui o afã de Getúlio deixar claro sua profissão de fé em prol da seleção do mais apto, preconizada por Spencer, no campo da organização social.

Não obstante, ao encerrar seu ciclo acadêmico em 25 de dezembro de 1907, Getúlio Vargas, em seu discurso como orador de formatura de sua turma, perseverou em seu tom cientificista:

A vida caracteriza-se por uma luta tendente para a harmonia e para o equilíbrio. Augusto Comte, comentando Alamville, diz que a harmonia entre o ser vivo e o meio correspondente caracteriza evidentemente a condição fundamental da vida. Vem Spencer e completa-o, pois a vida é isso mesmo; é a combinação definida de mudanças heterogêneas ao mesmo tempo simultâneas e sucessivas em correspondência com as consequências e sequências externas, ou mais simplesmente – é a acomodação descontínuas relações internas com as relações externas. Assim a vida propriamente não se define, caracteriza-se. A vida é uma manifestação do movimento, um modo de ser da matéria. O seu principal característico é a assimilação, a absorção nutritiva do organismo (VARGAS, 2016).



Destarte, Getúlio Vargas buscou aqui fazer um apelo à harmonia social mesmo por meio do evolucionismo. De fato, a proteção do proletariado foi um tema prezado ao castilhismo-borgismo e se tornaria uma “pedra angular” na estrutura social brasileira décadas mais tarde, consubstanciada no “trabalhismo”. Outra vez, recorremos a Pedro Dutra Fonseca, em seu texto já citado anteriormente, “As fontes do pensamento de Vargas e seu desdobramento na sociedade brasileira”:

O trabalhismo herdou do positivismo as noções de progresso (o desenvolvimento), de “integração do proletariado à sociedade moderna” e de aversão a perturbações drásticas na ordem social, mas dele se afastou ao admitir maior interferência estatal nos conflitos de classe e ao prescindir da ortodoxia em matéria de política econômica (orçamento equilibrado, austeridade, finanças sadias), além de sua base filosófica: o materialismo (FONSECA, 2001, pp. 119-120).

Oportunamente, nossa principal preocupação nesse texto foi demonstrar que a formação intelectual “heterodoxa” Getúlio Vargas em relação à doutrina oficial do Estado gaúcho o ajudou a adquirir posturas críticas em relação às diretrizes do governo borgista, que podem ser evidenciadas em duas situações:

A primeira delas aconteceu em 1913 quando Getúlio começou a mostrar suas convicções e personalidade fortes ao renunciar seu novo mandato de deputado estadual, diante da intervenção de Borges de Medeiros nas eleições de Cachoeira. A relação dele com o dirigente estadual ficou abalada por três anos, mas o astuto Borges buscou a reaproximação, ofertando a Getúlio a chefia de polícia de Porto Alegre. Getúlio declinou dessa incumbência de *gendarmarie*, mas aceitou sua inclusão na lista de candidatos a deputados estaduais, vindo a ser eleito em 1917, iniciando um período de proeminência nos quadros do PRR, com destaque a seu pronunciamento de 27 de outubro desse mesmo ano na “Assembleia dos Representantes” (legislativo estadual gaúcho à época) contra as Potências Centrais no palco da Primeira Guerra Mundial (VARGAS, 1997, p. 121).

A segunda delas deu-se em meados de 1927, quando Borges indicou as candidaturas de Getúlio e João Neves da Fontoura para Presidente e Vice do Estado gaúcho, respectivamente. A “Aliança Libertadora” (oposição fundada em 1924 por federalistas e dissidentes republicanos) preferiu não concorrer, por acreditar na possibilidade de um governo mais conciliador nas mãos de Getúlio, que assumiu o governo do Estado do Rio Grande do Sul no início de 1928. Logo de saída, ele procurou limitar a interferência de Borges na sua administração. A grande medida nessa direção foi a nomeação pessoal dos secretários de Estado, ignorando as indicações feitas pelo antigo mandatário (BRANDI, 2001, p. 5900).



Concluindo, o historiador gaúcho Paulo Ricardo Pezat em seu texto “Leituras e interpretações de Auguste Comte” fez um exercício bem instigante de comparação dos sistemas burocratizados castilhistas com o soviético:

De qualquer forma, é inegável que a experiência política desenvolvida pelo PRR no Rio Grande do Sul durante a República Velha teve no positivismo seu fundamento ideológico principal. Guardadas as proporções, sem muito exagero, poderíamos dizer que o Rio Grande do Sul da Primeira República esteve para a obra de Comte assim como a União Soviética esteve para a obra de Marx, no sentido de que foram tentativas de moldar as instituições das referidas sociedades a partir da literatura sociológica produzida no decorrer do século XIX pelos dois pensadores, para isto sendo criadas estruturas partidárias disciplinadas como instrumentos de propaganda, de conquista e de exercício do poder. É bem verdade que as ideias de Comte e de Marx foram substancialmente transformadas nas adaptações feitas por Castilhos e por Lênin (e ainda mais por Borges e por Stalin, continuadores pouco afeitos às especulações filosóficas), mas ambos os pensadores permaneceram, em menor ou maior grau, servindo de tutores intelectuais das políticas implementadas pelos republicanos gaúchos e pelos bolcheviques soviéticos (PEZAT, 2007, p. 78).

Seguindo esse raciocínio inusual na historiografia, teria sido Getúlio Vargas o Nikita Khrushchev desse processo? Teria sido ele o herdeiro reformador que buscava melhorar o sistema, sem abolir seus princípios? Guardadas as devidas especificidades históricas, acreditamos que as aptidões intelectuais “heterodoxas” da juventude que tentamos demonstrar aqui em relação ao dogmatismo castilhista-borgista contribuíram para seu posterior posicionamento crítico, que buscou conciliar sua origem no PRR com novos desafios. Talvez Getúlio tenha adaptado para si, ao longo de toda sua vida, o princípio comtiano de “conservar melhorando”, pois bem disse ele ao mostrar suas influências intelectuais em uma conversa com seu filho Lutero, ao início desse artigo: “adaptar-se quer dizer tomar a coloração do ambiente para melhor lutar”. Mas essa capacidade de adaptação jamais fez de Getúlio um áulico; pelo contrário, ilustrado e determinado, essa aptidão o fez romper com o *status quo* sempre que ele assim achou necessário para o prélio político.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

AXT, Gunter. “*The origins of an ‘enigma’: Getúlio Vargas. Rio Grande do Sul’s decaying coronelismo, and the genesis of the interventionist state before the 1930 revolution*”. In: HENTSCHKE, Jens H. (org.). **Vargas and Brazil, new perspectives**. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2006, pp. 31-53.



BARBOSA, Livia N. de H. "Darwinismo social" (Verbetes). In: SILVA, Benedicto (org.). **Dicionário de ciências sociais**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1987, p. 300.

BOEIRA, Nelson. "O Rio Grande de Augusto Comte". In: DACANAL, José H & GONZAGA, Sergius (orgs.). **RS: cultura & ideologia**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980, pp. 34-59.

BOURDIEU, Pierre. "Esboço da teoria da prática". In: ORTIZ, Renato (org.). **Pierre Bourdieu — Sociologia**. 2ª ed., São Paulo: Ática, 1994.

BOURNE, Richard. **Getúlio Vargas, a esfinge dos pampas**. 2ª ed. São Paulo: Geração, 2012.

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BRANDI, Paulo. "Getúlio Vargas" (Verbetes). In: ABREU, Alzira A., BELOCH, Israel *et al* (orgs.). **Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-1930**. 2ª ed., Rio de Janeiro, vol. 5 (REG-ZUP), FGV/CPDOC, 2001, pp. 5898-5971.

CARNEIRO, Maria L. T. **O anti-semitismo na era Vargas (1930-1945)**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

CARRAZZONI, André. **Perfil do estudante Getúlio Vargas**. 2ª ed., Rio de Janeiro: A Noite, 1943.

FONSECA, Pedro C. D. **Vargas, o capitalismo em construção**. 1ª reimpressão, São Paulo: Brasiliense, 1999.

_____. "As fontes do pensamento de Vargas e seu desdobramento na sociedade brasileira". In: RIBEIRO, Maria Thereza R. (org.). **Intérpretes do Brasil; leituras críticas do pensamento social brasileiro**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2001, pp. 103-124.

_____. "O ideário de Vargas e as origens do Estado desenvolvimentista no Brasil". In: **Anais do XXXII Encontro Nacional de Economia da ANPEC**. João Pessoa, 2004.

FONTOURA, João N. **Borges de Medeiros e seu tempo**. Porto Alegre: Globo, 1958.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

_____. **Vigiar e punir, história da violência nas prisões**. 9ª ed. Petrópolis, 1987.

FRANCO, Sérgio da C. **Getúlio Vargas e outros ensaios**. Porto Alegre: UFRGS, 1993.

FREITAS, Décio. "Getúlio Vargas e o Conde de Saint-Simon". In: SILVA, José L. Werneck da (org.). **O feixe e o prisma, uma revisão do Estado Novo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1991, pp. 101-108.

FREYRE, Gilberto. **Ordem e progresso**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

FRISCHAUER, Paul. **Presidente Vargas**. São Paulo: Editora Nacional, 1943.

GAY, Peter. **A experiência burguesa, da Rainha Vitória a Freud: a educação dos sentidos**. 1ª reimpressão, São Paulo: Companhia das Letras, 1989.



GRIJÓ, Luiz Alberto. **Origens sociais, estratégias de ascensão e recursos dos componentes da chamada “Geração de 1907”**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, dissertação de mestrado, orientador: Prof. Dr. Luiz Odaci Coradini, 1998.

HAMBLOCH, Ernest. *His majesty the president of Brazil*. Nova Iorque: E. P. Dutton and Company Inc., 1936.

HENTSCHKE, Jens R. **Positivismo ao estilo gaúcho: a ditadura de Júlio De Castilhos e seu impacto sobre a construção do estado e da nação no Brasil de Getúlio Vargas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015.

LINS, Ivan M. de B. **História do positivismo no Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2009.

LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho e as origens da revolução de 1930**. São Paulo. Perspectiva, 1975.

NASCIMENTO, Milton M. do. “Rousseau: da servidão à liberdade”. In: WEFFORT, Francisco C. (org.). **Os clássicos da política (Volume 1)**. 13ª ed., São Paulo: Ática, 2006, pp. 187-241.

NETO, Lira. **Getúlio (1930-1945), do governo provisório à ditadura do Estado Novo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

NOLL, Maria I. “O positivismo e as origens do varguismo”. In: TRINDADE, Hélgio (org.). **O positivismo, teoria e prática: sesquicentenário da morte de Augusto Comte**. 3ª ed. Porto Alegre: UFRGS, 2007.

PESAVENTO, Sandra J. “República Velha gaúcha: Estado autoritário e economia”. In: DACANAL, José H & GONZAGA, Sergius (orgs.). **RS: economia & política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979, pp. 193-228.

PEZAT, Paulo R. “Leituras e interpretações de Auguste Comte”. In: AXT, Gunter & RECKZIEGEL, Ana Luiza S. (diretores dos volumes). **História Geral do Rio Grande do Sul**. Passo Fundo: Méritos, 2007, vol. 3, tomo 2, (República Velha), pp. 29-78.

PICCOLO, Helga I. L. “O autoritarismo de Júlio de Castilhos a Getúlio Vargas: a ‘gauchização’ da política brasileira no pós-1930”. In: TARGA, Luiz Roberto P. (org.). **Breve inventário de temas do sul**. Porto Alegre: UFRGS/FEE & Lajeado: UNIVATES, 1998, pp. 195-206.

RODRÍGUEZ, Ricardo V. **Castilhismo, uma filosofia da República**. Brasília: Senado Federal, 2000.

SÊGA, Rafael A. “Ordem e Progresso”. In: **Revista História Viva**. São Paulo: Duetto, vol. 5, pp. 72-76, mar. 2004.

SILVA FILHO, José Carlos M. da. “Da invasão da América aos sistemas penais de hoje: o discurso da ‘inferioridade’ latino-americana”. In: WOLKMER, Antônio C. (org.). **Fundamentos de história de direito**. 3ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006, pp. 224-264.



SKIDMORE, Thomas E. “Getúlio Vargas: os limites do pragmatismo”. In: AXT, Gunter *et al* (orgs.). **Da vida para a história, reflexões sobre a era Vargas**. Porto Alegre: Procuradoria Geral de Justiça & Memorial do Ministério Público, 2005, pp. 83-96.

SOARES, Mozart P. **O positivismo no Brasil, 200 anos de Augusto Comte**. Porto Alegre: UFRGS, 1998.

WILSON, Edmund. **O castelo de Axel, estudo sobre a literatura imaginativa de 1870 a 1930**. São Paulo: Cultrix, 1987.

FONTES PRIMÁRIAS

VARGAS, Getúlio Dornelles. “**Exames acadêmicos**” (1904 a 1907). Disponíveis no Arquivo da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre – RS.

_____. “Editoriais” (1907). In: **O Debate, jornal castilhista**. Disponíveis no Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS), Porto Alegre – RS.

_____. **Diário (Volume 1: 1930 - 1936)**. São Paulo: Siciliano & Rio de Janeiro: FGV, 1995. (Apresentação de Celina Vargas do Amaral Peixoto e edição de Leda Soares).

_____. “Discursos (1903 - 1929)”. In: AITA, Carmen & AXT, Gunter (orgs.). **Parlamentares Gaúchos (Série Perfis, nº 2)**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1997.

_____. “Dissertações acadêmicas”. In: FREITAS, Décio & LARANGEIRA, Álvaro (orgs.). **A serpente e o dragão, dissertações acadêmicas de Getúlio Vargas**. Porto Alegre: Sulina, 2003.

_____. “**Documentos pessoais**”. Disponíveis no Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV) – código GV c 1908.01.17. Disponível em forma de mídia eletrônica (Internet): <http://www.cpdoc.fgv.br>. Acesso em 22 de julho de 2016.

_____. “Leia a íntegra do discurso de formatura de Getúlio Vargas”. In: VICTOR, Fábio, ALMEIDA, Marco R. & BERTOCHI, Sônia M. **Idem**. Disponível em forma de mídia eletrônica (Internet): <http://noticias.bol.uol.com.br/entretenimento/2012/05/17/leia-a-integrado-discurso-de-formatura-de-getulio-vargas.htm>. Acesso em 13 de junho de 2016.